

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Site: <https://www.passagemfranca.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Passagem Franca – MA

SUMÁRIO

LEI Nº 472 DE 09 DE DEZEMBRO 2024	3
LEI Nº 473 DE 09 DE DEZEMBRO 2024	3
LEI Nº 474 DE 09 DE DEZEMBRO 2024	3
LEI Nº 475 DE 09 DE DEZEMBRO 2024	3
LEI Nº 476 DE 09 DE DEZEMBRO 2024	4
LEI Nº 477 DE 09 DE DEZEMBRO 2024	4
LEI Nº 478 DE 09 DE DEZEMBRO 2024	4
RESOLUÇÃO Nº 01/2024	4
PORTARIA Nº 79/2024	5
PORTARIA Nº 80/2024	5

(clique para ir ao item selecionado)

LEI Nº 472 DE 09 DE DEZEMBRO 2024

“Declara de utilidade pública a Associação Comunitária – Associação Passagense Agricultores do Sertão, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Passagense Agricultores do Sertão, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.631.670/0001-70, com sede e foro na Avenida Santos Dumont, nº 16, Bairro Mutirão, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem Franca – MA, 09 de dezembro de 2024.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

LEI Nº 473 DE 09 DE DEZEMBRO 2024

“Denomina a nova Praça Pública do Bairro Faveira como Praça Artur Carneiro, em Passagem Franca – MA.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Artur Carneiro” a nova praça que está sendo construída no Bairro Faveira, em frente ao Estádio Municipal Severão.

Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá afixar placa denominativa para a perfeita identificação da referida praça público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem Franca – MA, 09 de dezembro de 2024.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

LEI Nº 474 DE 09 DE DEZEMBRO 2024

“Denomina a Praça Pública do Bairro Aeroporto como Praça Pedro Rogério Oliveira Reis, em Passagem Franca – MA.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Pedro Rogério Oliveira Reis” a praça do Bairro Aeroporto.

Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá afixar placa denominativa para a perfeita identificação da referida praça pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem Franca – MA, 09 de dezembro de 2024.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

LEI Nº 475 DE 09 DE DEZEMBRO 2024

“Denomina Logradouro Público como Rua Inácio Batista da Silva, conhecido como Sabiá, a atual rua popularmente conhecida como “Rua da Palha”, no Bairro Aeroporto, na cidade de Passagem Franca – MA.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Inácio Batista da Silva” a atual Rua popularmente conhecida como “Rua da Palha” que fica no Bairro Aeroporto, próximo ao guararapa.

Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá afixar placa denominativa para a perfeita identificação do referido logradouro público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem Franca – MA, 09 de dezembro de 2024.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

LEI Nº 476 DE 09 DE DEZEMBRO 2024

“Denomina a Praça Pública do Povoado Juçara como Praça Ricardo Alves Pereira, em Passagem Franca – MA.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Ricardo Alves Pereira” a Praça Pública Municipal do Povoado Juçara, em Passagem Franca – MA.

Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá afixar placa denominativa para a perfeita identificação da referida praça pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem Franca – MA, 09 de dezembro de 2024.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

LEI Nº 477 DE 09 DE DEZEMBRO 2024

“Denomina a Praça Pública do Povoado Angola como Praça Zulmira Barros da Silva, em Passagem Franca – MA.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Zulmira Barros da Silva” a Praça Pública Municipal do Povoado Angola, em Passagem Franca – MA.

Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá afixar placa denominativa para a perfeita identificação da referida praça pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem Franca – MA, 09 de dezembro de 2024.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

LEI Nº 478 DE 09 DE DEZEMBRO 2024

“Denomina a nova Praça Pública no Pé de Galinha como Praça Maria Carneiro Silva, em Passagem Franca – MA.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Maria Carneiro Silva” a nova praça que está sendo construída no Pé de Galinha.

Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá afixar placa denominativa para a perfeita identificação da referida praça pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem Franca – MA, 09 de dezembro de 2024.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

RESOLUÇÃO Nº 01/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA

“Modifica o Art. 96, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 212, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propõe o seguinte:

Art. 1º O Art. 96, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, em período ordinário, dispensada convocação, de 1º de fevereiro a 30 de junho, e de 1º de agosto a 15 de dezembro.”

(...)

Art. 2º Esta Resolução que modifica o artigo 96 do Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem Franca – MA, 09 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR

Presidente

LORENNA MARIA REIS PORTO COELHO MARLENE CARNEIRO

Vice-Presidente

1ª Secretária

LUIS WILSON TEXEIRA DA SILVA BENTO BANDEIRA DA SILVA FILHO

2º Secretário

Tesoureiro

PORTARIA Nº 79/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares (licença sem vencimento) aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no âmbito do Município de Passagem Franca.

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER, Licença para tratar de interesses particulares (licença sem vencimento), no período de dois anos a servidora Municipal **LENARA CELIS GAMA VASCONCELOS**, enfermeira, matrícula nº **0022682**, a iniciar em **20/12/2024** e finalizar em **20/12/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor presente na data de sua Publicação.

Dê-se ciências, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 20 de dezembro de 2024.

Marlon Saba de Torres

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80/2024

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio a Servidora.

O prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Fica Concedido a **Licença Prêmio**, no período de 20/12/2024 a 20/03/2025, a Sr.^a **Amanda Santos Coelho**, funcionária efetiva no Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do **CPF: 024.662.343-86**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor presente na data de sua Publicação.

Dê-se ciências, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 20 de dezembro de 2024.

Marlon Saba de Torres

Prefeito Municipal



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
JÚNIOR**
Vice-Prefeito Municipal



EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR
Chefe de Gabinete



ROMYLOS DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Administração



ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura



RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação



MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



ALYNNE CARNEIRO
Secretário Municipal de Esporte



HALLAN SANTOS DINIZ
Secretária Municipal de Assistência Social



JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SILMÁRIO PEREIRA DO VALE
Secretário Municipal de Agricultura



LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA
Secretária de Saúde



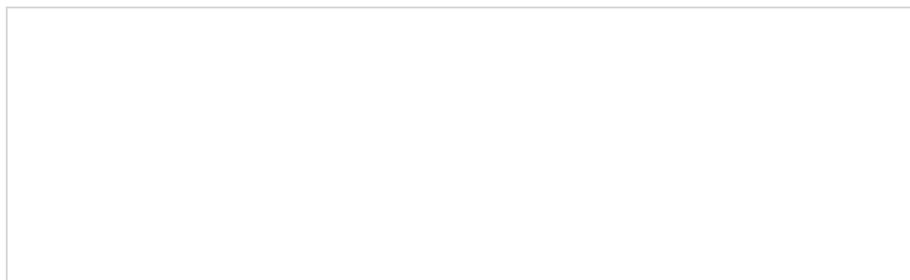
LAINÉ KELLY CARDOSO TRIGUEIRO
Procuradora Geral do Município



GUSTAVO NOLETO DIAS
Controlador Interno



JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Habitação



PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11